



**Estado de Santa Catarina
Município de Criciúma**

**TERMO ADITIVO Nº 05
Ao Contrato nº 331/PMC/2021**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 331/PMC/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, decorrente do **Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 245/PMC, de 20/07/2021, Solicitação de Licitação nº 5314/2021, Processo Administrativo nº 611346, homologado em 09/09/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, CEP 88804-050, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado por CLÉSIO SALVARO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 530.959.019-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. ADRIANO BOAROLI, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5418917, inscrito no CPF nº. 930.468.989-91, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do Contrato Nº 331/PMC/2022 que tem por objeto, a gestão das atividades e serviços de ensino em creches infantis, em conformidade com o Termo de Referência Técnico proposto, para atendimento de até 6.020 (seis mil e vinte) vagas na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, considerando a data de referência de 31/03, em período integral, compreendido entre o horário das 06:30 hs as 18:30hs, com estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução que integram este instrumento para todos os efeitos.

Dotação Orçamentária: 05.004.1039.3.3.90.1.540.0000.0119(136); 05.004.1039.3.3.90.1.500.1001.0101(138); 05.004.1.039.3.3.90.1.40.0000.0119(136); 05.015.3.3.90.1.500.0000.0100(162).

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Reequilíbrio

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Fazenda reconhece os argumentos destacados no processo, e encaminha parecer favorável à solicitação do requerente, por considerar que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro passando o valor de **R\$ 54.471.923,88 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos) para R\$ 64.670.898,39 (sessenta e quatro milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e noventa e oito reais com trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo Nº 686466/2023, Solicitação do requerente datado de 11/01/2024, Parecer Jurídico Nº 18/2024 da Procuradoria Geral do Município datado de 25/01/2024, Parecer da Secretaria Municipal da Fazenda datado de 23/01/2024, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 331/PMC/2021**, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma – SC 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

**Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
(AFASC)**
ADRIANO BOAROLI
DIRETOR EXECUTIVO

1ª TESTEMUNHA
Nome: Andrey Arrial da Rosa

2ª TESTEMUNHA
Nome: Altair Francisco Arboite